UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA ELEITORAL INFORMAL 2019
CONSULTA JUNTO À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO REITORADO 2020-2024

REGRAS PARA OS DEBATES INTERNOS ENTRE OS CANDIDATOS À REITOR E VICE-REITOR DA UNIVASF

O debate de idéias é um instrumento fundamental para a construção de qualquer processo democrático. É uma importante etapa que antecede realizações, para que estas sejam embasadas e possam ser fruto de um processo participativo e dialogal. Serve também para que diferentes pontos de vistas possam ser comparados e para que possamos estabelecer compromissos na hora de votar e ser votado.

A partir dos princípios éticos da democracia, visando garantir a participação da comunidade universitária e a equidade de direitos dos candidatos, ficam estabelecidas as seguintes regras para o debate entre os candidatos a reitor e vice-reitor da Univasf, que deverão ser lidas no inicio dos trabalhos:

1) Os debates serão realizados nas dependências da Univasf (*campi* Serra da Capivara, Ciências Agrárias e Juazeiro) e serão abertos ao público em geral, respeitada a lotação do espaço, podendo a comissão determinar a saída do público excedente externo onde ocorrerá o debate, haja vista que os debates serão transmitidos por meios audiovisuais, sendo autorizado o início do debate mediante início da gravação pela TV Caatinga, devendo o debate versar sobre temas pertinentes à Universidade; A tolerância de atraso para a chegada dos candidatos será de 10min, após esse prazo, iniciar-se-á a gravação e o debate com os candidatos presentes, sendo necessária a presença de no mínimo dois candidatos ao reitorado.

2) Entendendo as chapas pela necessidade de realização de outros debates nos Campi de Paulo Afonso, Salgueiro, Senhor do Bonfim e Petrolina Sede, ou ainda, de participar de debates realizados por órgãos externos, as mesmas poderão solicitar à Comissão autorização para que organizem tais debates, os quais devem seguir as mesmas regras dos debates oficiais;

3) Estão aptos a responder perguntas e debater dentro do tempo e regras estabelecidas nos debates os candidatos a Reitor e Vice Reitor, sendo franqueada a palavra à chapa, que irá definir no momento da resposta quem irá responder, se o candidato a Reitor ou a Vice-Reitor.

4) Será terminantemente proibida a intervenção de assessores e colegas de chapa durante o debate, seja por meio de comentários ou outros meios de comunicação, inclusive redes sociais, sendo vedado o uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico, exceto no intervalo programado, sob pena de redução de 30 segundos na próxima

resposta do candidato infrator. É permitido o uso de material impresso para consulta dos candidatos, desde que não sejam expostos publicamente.

5) Não serão permitidas ofensas e perguntas de ordem particular que tenham o nítido propósito de macular a reputação do candidato. Podendo também ser concedido "direito de resposta" ao candidato que sofreu ofensa de natureza moral ou pessoal (1 minuto), após o final de cada bloco do debate, desde que solicitado pelo candidato ou a sua assessoria a ser avaliado e deliberado pela comissão eleitoral.

6) O debate poderá ter um mediador externo à universidade, no entanto, não havendo disponibilidade, será nomeado um mediador entre os membros da Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal;

7) O mediador externo a Univasf receberá da Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral as orientações quanto à condução dos trabalhos, cassação de palavra, solicitação de contenção de manifestação da platéia, suspensão do debate, além de outros encaminhamentos que julgar apropriados. Cabendo à Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral também informar ao mediador sobre o indeferimento de perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal, ofensivo à honra, à moral e à vida privada, bem como evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plenária e vice-versa;

8) O candidato que, no tempo dado à pergunta, inserir alguma fala sobre suas propostas, dando mais ênfase à sua campanha do que à pergunta, será punido com a perda de 30 segundos na próxima resposta. Essa punição será informada pelo mediador, após ouvida a Comissão.

9) Serão permitidas filmagem, gravações e fotografias sem *flash*, desde que não atrapalhem o bom andamento do debate;

10) Nenhuma manifestação da platéia será permitida no debate, exceto através de palmas, após as falas dos candidatos e na terceira parte do debate, na qual poderão ser feitas perguntas por escrito, conforme as regras do debate, sob pena de redução de 30 segundos do candidato, cujo público descumprir esta regra;

11) Serão proibidos qualquer instrumento sonoro que interfira no bom andamento do debate

12) As aulas poderão ser interrompidas, se assim alunos e/ou professores desejarem;

13) Os candidatos e/ou seus aliados poderão convidar livremente a comunidade universitária para a participação no debate;

14) A organização dos debates internos será realizada pela Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal 2019.

15) Cada debate terá um horário previamente definido e amplamente divulgado pela Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal 2019.

16) Os debates nos três campi serão constituídos de seis blocos: 1ª) Apresentação dos candidatos; 2ª) Discussão sobre Pauta Geral da Universidade e os projetos da chapa, sobre os seguintes pontos temáticos: Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Carreira dos Servidores, Pesquisa, Extensão, Orçamento e Gestão, Assistência Estudantil e Inovação, sorteados pelo mediador; 3ª) Discussão de Pauta relacionada aos aspectos próprios de cada Campus do Estado em que ocorre o debate (Pernambuco, Bahia e Piauí); 4ª) Perguntas enviadas previamente por meio de formulário online,

colocadas na urna de cada candidato e sorteadas; 5ª) Perguntas com temas livres entre os candidatos; e 6ª) Considerações finais dos candidatos; conforme a dinâmica a seguir:

a) As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos e as regras específicas no início de cada bloco;

b) Os candidatos explicitamente citados e que se sentirem no direito de resposta poderão fazer a solicitação para o mediador que repassará a demanda para a Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal, que, após avaliar o pedido, decidirá sobre seu deferimento, ou não, conforme item **5**;

c) No primeiro bloco, após sorteio simples da ordem de apresentação dos candidatos, cada chapa disporá de 03 (três) minutos para se apresentar;

d) O segundo bloco será composto por duas rodadas, cada uma com quatro temas distintos, quais sejam: Ensino de Graduação, Ensino de Pós-Graduação, Carreira dos Servidores, Pesquisa e Inovação, Extensão, Orçamento e Gestão, Assistência Estudantil e Infraestrutura. Inicialmente, haverá sorteio da ordem de fala de cada candidato, logo após haverá sorteio dos temas, sobre os quais cada chapa versará, por um tempo máximo de 3 (três) minutos. Cada candidato versará sobre dois temas, sendo um em cada rodada.

e) No terceiro bloco, os candidatos farão perguntas entre si, referente ao Estado em que se localiza o debate (Piauí, Pernambuco e Bahia), sendo sorteado o candidato que deverá fazer a pergunta e o candidato que deverá responder. O tempo para pergunta será de, no máximo, 1:00 (um minuto) e as respostas terão tempo máximo de 3 (três) minutos. A réplica será de 2:00 (dois minutos) e a tréplica será 1:30 (um) minutos e (trinta) segundos. Nenhum candidato será submetido a mais de uma pergunta e nem responderá mais de uma vez.

f) Intervalo de 10 minutos

g) No quarto bloco, cada candidato responderá, no tempo máximo de 2 minutos, a uma pergunta, que será sorteada, por campus do estado em que acontece o debate (Pernambuco: CCA, Petrolina/Sede e Salgueiro; Bahia: Juazeiro, Paulo Afonso e Senhor do Bonfim), exceto o campus São Raimundo Nonato, onde cada candidato responderá a 2 (duas) perguntas. Cada candidato terá a ordem de resposta predeterminada por sorteio que valerá para todos os campi. As perguntas dos campi obedecerão a ordem alfabética. As perguntas devem ser enviadas previamente por meio de formulário disponibilizado na página da Comissão Coordenadora da Consulta Eleitoral Informal, em período a ser estabelecido e informado pela Comissão. As perguntas não poderão ser ofensivas à honra, à moral e à imagem dos candidatos, segundo disposição contida no item 5 e o assunto deve ser exclusivamente relacionados aos campi situados no estado em que ocorre o debate.

h) No quinto bloco, os candidatos poderão fazer perguntas entre si, com tema livre, sendo sorteado o candidato que deverá fazer a pergunta e o candidato que deverá responder. O tempo para pergunta será de, no máximo, 1:00 (um minuto) e as respostas terão tempo máximo de 3 (três) minutos. A réplica será de 2:00 (dois minutos) e a tréplica será 1:30 (um) minutos e (trinta) segundos. Nenhum candidato será submetido a mais de uma pergunta e nem responderá mais de uma vez.

i) No sexto bloco, os candidatos terão um tempo limite de até 3 (três) minutos para suas considerações finais.

Ao final, o Mediador fará as suas considerações finais e passará a palavra à Comissão Eleitoral que dará por encerrado os trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Juazeiro, 14 de outubro de 2019.

COMISSÃO COORDENADORA DA CONSULTA ELEITORAL INFORMAL 2019

Leilane Diena Souza da Silva
Presidente/ Representante Técnico

Ubiratan Silva Alves
Vice-Presidente/ Representante Docente

1ª Secretaria/ Representante Discente

Airon Albuquerque Teixeira
2º Secretário/ Representante Técnico

Célia Virgínia Alves de Souza
Representante Técnico

Márcia Medeiros de Araújo
Representante Docente

Dennis Marinho Oliveira Ramalho de Souza
Representante Docente

Bruno Abreu de Melo
Representante Discente

Edilson do Carmo Marins Júnior
Representante Discente